



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano V • Nº 1090

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Termo de Homologação do Pregão Presencial –SRP Nº 001/2021** - Objeto: Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, filtros e gás GLP, visando atender a demanda do Município de Planalto.
- **Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 do Processo Administrativo Nº. 040/2021 do Pregão Presencial Nº. 001/2021 Para Registro de Preços.**
- **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico –SRP Nº 004/2021** - Objeto: Elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio). Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 004/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.
- **Ata de Registro de Preços Nº 003/2021 do Processo Administrativo Nº. 044/2021 do Pregão Eletrônico Nº. 004/2021 Para Registro de Preços.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, filtros e gás GLP, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 001/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

| Empresa – Razão Social | Lote (s) | Valor |
|---|------------------------|-------------------------|
| ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08 | 01, 02, 03 e 04 | R\$ 2.766.850,00 |
| M F COMERCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 16.747.253/0001-63 | 05 e 06 | R\$ 165.990,00 |

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 12 de março de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro-CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

Item (ns):

| LOTE 01 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Planalto | | | | | | |
|---|-------------------|---------|------|-------|-----------|------------------|
| LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - 75% | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Gasolina | 150.000 | LTS | | R\$ 6,080 | R\$ 912.000,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 912.000,00 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 2 | Álcool - Etanol | 750 | LTS | | R\$ 4,650 | R\$ 3.487,50 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 3.487,50 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 3 | Óleo Diesel S 10 | 127.500 | LTS | | R\$ 4,580 | R\$ 583.950,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 583.950,00 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 4 | Óleo Diesel S-500 | 112.500 | LTS | | R\$ 4,500 | R\$ 506.250,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 506.250,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | R\$ | R\$ 2.005.687,50 |

| LOTE 02 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais de Planalto | | | | | | |
|---|-------------------|--------|------|-------|-----------|----------------|
| LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA EMPRESA (S) MEI, MICRO E PEQUENA EMPRESA - 25% | | | | | | |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 1 | Gasolina | 50.000 | LTS | | R\$ 6,080 | R\$ 304.000,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 304.000,00 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 2 | Álcool - Etanol | 250 | LTS | | R\$ 4,650 | R\$ 1.162,50 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 1.162,50 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 3 | Óleo Diesel S 10 | 42.500 | LTS | | R\$ 4,580 | R\$ 194.650,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 194.650,00 |
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | UND. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
| 4 | Óleo Diesel S-500 | 37.500 | LTS | | R\$ 4,500 | R\$ 168.750,00 |
| TOTAL DO ITEM | | | | | R\$ | R\$ 168.750,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE | | | | | R\$ | R\$ 668.562,50 |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| LOTE 03 - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | | | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL ITEM |
|-------------------------------------|-------------|--------------|--------------|--|--------------|----------------|----------------------|
| ÓLEO LUBRIFICANTES | | | | | | | |
| LOTE | ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | | | |
| 3 | 1 | LT | 100 | Aditivo para Radiador em frasco de 1l | IPIRANGA | R\$ 18,68 | R\$ 1.868,00 |
| | 2 | BLD | 40 | Arla 32 em baldes de 20 Lts. | IPIRANGA | R\$ 79,37 | R\$ 3.174,80 |
| | 3 | PCT | 200 | Estopa para Limpeza em pacotes de 200g. | IPIRANGA | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 |
| | 4 | UNID. | 50 | Fluidos para freio DOT 3 em frascos de 500ml. | IPIRANGA | R\$ 14,72 | R\$ 1.167,00 |
| | 5 | UNID. | 50 | Fluido para freio DOT 4 em frasco de 500ml. | IPIRANGA | R\$ 14,72 | R\$ 1.167,00 |
| | 6 | TB | 2 | Graxa em Tambor de 170Kg | IPIRANGA | R\$ 2.226,50 | R\$ 4.575,50 |
| | 7 | BLD | 2 | Graxa Azul para Rolamento em balde de 20Kg. | IPIRANGA | R\$ 326,96 | R\$ 653,92 |
| | 8 | UNID. | 50 | Oleo Desengripante (Antiferrugem) em frasco de 300ml. | IPIRANGA | R\$ 29,88 | R\$ 1.494,00 |
| | 9 | BLD | 12 | Oleo Lubrificante 140 em baldes de 20Lts. | IPIRANGA | R\$ 392,19 | R\$ 4.706,28 |
| | 10 | UNID. | 50 | Óleo Lubrificante 140 em frascos de 1l | IPIRANGA | R\$ 23,34 | R\$ 1.167,00 |
| | 11 | UNID. | 50 | Oleo Lubrificante 2T em frascos de 500 ml | IPIRANGA | R\$ 14,01 | R\$ 700,50 |
| | 12 | UNID. | 50 | Oleo Lubrificante 20W50 em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 23,34 | R\$ 1.167,00 |
| | 13 | UNID. | 40 | Oleo Lubrificante 4T em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 23,34 | R\$ 933,60 |
| | 14 | UNID. | 50 | Oleo Lubrificante 5W30 em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 32,68 | R\$ 1.634,00 |
| | 15 | BLD | 20 | Oleo Lubrificante 68 em baldes de 20Lts. | IPIRANGA | R\$ 326,82 | R\$ 6.536,00 |
| | 16 | BLD | 20 | Oleo Lubrificante 90 em baldes de 20Lts | IPIRANGA | R\$ 392,19 | R\$ 7.843,80 |
| | 17 | LT | 50 | Oleo Lubrificante 90 em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 25,21 | R\$ 1.260,50 |
| | 18 | BLD | 10 | Oleo Lubrificante ATF em baldes de 20Lts. | IPIRANGA | R\$ 336,16 | R\$ 3.361,60 |
| | 19 | LT | 40 | Oleo Lubrificante ATF em frascos de 1 Litro | IPIRANGA | R\$ 24,28 | R\$ 971,20 |
| | 20 | BLD | 20 | Oleo Lubrificante para Motor Diesel 10W40 Sintético em baldes de 20Lts | IPIRANGA | R\$ 432,34 | R\$ 8.646,80 |
| | 21 | BLD | 20 | Óleo Lubrificante para Motor Diesel 15W40 C14 em baldes 20Lts. | IPIRANGA | R\$ 432,34 | R\$ 8.646,80 |
| | 22 | UNID. | 50 | Óleo Lubrificante para Motor Diesel 15W40 C14 em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 26,15 | R\$ 1.307,50 |
| | 23 | UNID. | 20 | Óleo Lubrificante para Motor Gasolina 15W40 em frascos de 1 Litro. | IPIRANGA | R\$ 26,15 | R\$ 523,00 |
| | 24 | BLD | 20 | Óleo para motor Diesel 10W40 Sintético em frascos de 1 Litro | IPIRANGA | R\$ 49,69 | R\$ 993,80 |

R\$ 65.0000,00

LOTE 04 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE - FILTRO DE AR DO MOTOR - FILTRO COMBUSTÍVEIS - FILTRO DE AR CONDICIONADO - FILTRO RACOR | | | | | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL ITEM |
|--|------|-------|-------|--------------------------------------|--------|------------|---------------|
| LOTE | ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | | | |
| 4 | 1 | UNID. | 4 | Filtro de Óleo Lubrificante PEL 2011 | TECFIL | R\$ 32,99 | R\$ 131,96 |
| | 2 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PEL 309 | TECFIL | R\$ 24,63 | R\$ 147,78 |
| | 3 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PEL 2003 | TECFIL | R\$ 23,23 | R\$ 139,38 |
| | 4 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PL 519 | TECFIL | R\$ 23,23 | R\$ 139,38 |
| | 5 | UNID. | 2 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 340 | TECFIL | R\$ 138,77 | R\$ 277,54 |
| | 6 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 675 | TECFIL | R\$ 33,11 | R\$ 198,66 |
| | 7 | UNID. | 18 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 283 | TECFIL | R\$ 66,82 | R\$ 1.202,76 |
| | 8 | UNID. | 4 | Filtro de óleo Lubrificante PSL 300 | TECFIL | R\$ 110,60 | R\$ 442,40 |
| | 9 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 818 | TECFIL | R\$ 26,60 | R\$ 159,60 |
| | 10 | UNID. | 18 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 55 | TECFIL | R\$ 18,49 | R\$ 332,82 |
| | 11 | UNID. | 4 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 560 | TECFIL | R\$ 15,07 | R\$ 60,28 |
| | 12 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 619 | TECFIL | R\$ 16,47 | R\$ 98,82 |
| | 13 | UNID. | 4 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 655 | TECFIL | R\$ 69,07 | R\$ 276,28 |
| | 14 | UNID. | 12 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 900 | TECFIL | R\$ 26,27 | R\$ 315,24 |
| | 15 | UNID. | 6 | Filtro de óleo Lubrificante PSL 962 | TECFIL | R\$ 46,90 | R\$ 281,40 |
| | 16 | UNID. | 6 | Filtro de Óleo Lubrificante PSL 836 | TECFIL | R\$ 41,27 | R\$ 247,62 |
| | 17 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor AP 9834 | TECFIL | R\$ 72,86 | R\$ 437,16 |
| | 18 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARL 4147 | TECFIL | R\$ 15,02 | R\$ 90,12 |
| | 19 | UNID. | 12 | Filtro de Ar do Motor ARL 4150 | TECFIL | R\$ 18,27 | R\$ 219,24 |
| | 20 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor AS 805 | TECFIL | R\$ 41,22 | R\$ 247,32 |
| | 21 | UNID. | 24 | Filtro de Ar do Motor AS 839 | TECFIL | R\$ 48,67 | R\$ 1.168,08 |
| | 22 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARL 8839 | TECFIL | R\$ 29,08 | R\$ 174,48 |
| | 23 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARL 2337 | TECFIL | R\$ 40,84 | R\$ 245,04 |
| | 24 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARS 1013 | TECFIL | R\$ 51,30 | R\$ 307,80 |
| | 25 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARS 8842 | TECFIL | R\$ 51,30 | R\$ 307,80 |
| | 26 | UNID. | 12 | Filtro de Ar do Motor ARS 2868 | TECFIL | R\$ 30,42 | R\$ 365,04 |
| | 27 | UNID. | 6 | Filtro de Ar do Motor ARS 5673 | TECFIL | R\$ 105,83 | R\$ 634,98 |
| | 28 | UNID. | 24 | Filtro de Ar do Motor ARS 9839 | TECFIL | R\$ 120,82 | R\$ 2.899,68 |
| | 29 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PSC 353 | TECFIL | R\$ 66,69 | R\$ 400,14 |
| | 30 | UNID. | 4 | Filtro de Combustível PEC 3014 | TECFIL | R\$ 91,59 | R\$ 366,36 |
| | 31 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PSC 75 | TECFIL | R\$ 35,79 | R\$ 214,74 |
| | 32 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PEA, 3022 | TECFIL | R\$ 51,33 | R\$ 307,98 |
| | 33 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PEC 3023 | TECFIL | R\$ 56,36 | R\$ 338,16 |
| | 34 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível FC 161 | TECFIL | R\$ 21,60 | R\$ 129,60 |
| | 35 | UNID. | 24 | Filtro de Combustível PC 2h155 | TECFIL | R\$ 19,79 | R\$ 474,96 |
| | 36 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PC 2/255 | TECFIL | R\$ 20,25 | R\$ 121,50 |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| | | | | | | |
|----|-------|----|--|--------|-----------|--------------|
| 37 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível PC 951 | TECFIL | R\$ 48,75 | R\$ 292,50 |
| 38 | UNID. | 2 | Filtro de Combustível PSC 498/4 Filtro | TECFIL | R\$ 63,91 | R\$ 127,82 |
| 39 | UNID. | 30 | Filtro de Combustível GI 04/7 | TECFIL | R\$ 11,81 | R\$ 354,30 |
| 40 | UNID. | 6 | Filtro de Combustível GI 50/7 | TECFIL | R\$ 16,03 | R\$ 96,18 |
| 41 | UNID. | 12 | Filtro de Ar Condicionado ACP 103 | TECFIL | R\$ 14,50 | R\$ 174,00 |
| 42 | UNID. | 6 | Filtro de Ar Condicionado ACP 126 | TECFIL | R\$ 30,67 | R\$ 184,02 |
| 43 | UNID. | 6 | Filtro de Ar Condicionado ACP 972 | TECFIL | R\$ 19,43 | R\$ 116,58 |
| 44 | UNID. | 6 | Filtro Separador de Água DSF 0202 | TECFIL | R\$ 82,23 | R\$ 493,38 |
| 45 | UNID. | 60 | Filtro Separador de Água R120L10MAQII | TECFIL | R\$ 98,70 | R\$ 5.922,00 |

R\$ 21.600,00

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 02, 03 e 04** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 2.760.850,00 (dois milhões setecentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE

PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF Nº 05.218.647/0001-08

MAX MAGALHÃES STERN

RG Nº 01.024.712-23 SSP/BA

CPF Nº 080.240.305-00

Danilo Moreira Campos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **M F COMERCIO DE GAS LTDA**, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, 109 - Centro- CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.747.253/0001-63, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Medeiros Ferreira, portador do RG nº 1288233566 SSP/BA e CPF nº 030.983.785-57, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS GLP, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

| Lote 05 | | | | | |
|----------------|-------|-------|-----------|---------|---------------|
| GÁS GLP 13 KGS | | | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL ITEM |
| ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | | |
| | | | | | |

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

| 1 | BTJ | 2.000 | Recarga de Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 13 Kg (P13), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. | | R\$ 77,75 | R\$ 155.500,00 |
|----------------|-------|-------|--|-------|------------|----------------|
| Lote 06 | | | | | | |
| GÁS GLP 45 KGS | | | | MARCA | VL UNIT | VL TOTAL ITEM |
| ITEM | UNID. | QUANT | DESCRIÇÃO | | | |
| 2 | BTJ | 30 | Recarga de Gás liquefeito de petróleo acondicionado em botija de 45 Kg (P45), altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverá estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. | | R\$ 349,67 | R\$ 10.490,00 |

- 2.4** O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **05 e 06** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 165.990,00 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e noventa reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

- 13.2 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 13.3 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- a. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- a. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- b. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - i. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
 - ii. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- a. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- a. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- b. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- c. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- i. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- ii. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- d. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- e. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - d.** Descumprir as condições da ata de registro de preços
- e.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - f. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- g. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

c. Por razão de interesse público; ou

d. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8. DAS SANÇÕES

- a.** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

ii. Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

- b.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

c. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- b. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10. DA VALIDADE DA ATA

- a. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

13. DA DIVULGAÇÃO

- a. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- b. Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>
- c. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

14. DO FORO

- a. Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CLOVES ALVES ANDRADE

M F COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ/MF nº 16.747.253/0001-63
GABRIEL MEDEIROS FERREIRA
RG nº 1288233566 SSP/BA
CPF nº 030.983.785-57

Danilo Moreira Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 007.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 05.218.647/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - AMPLIAÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF
- 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.385.000,00 (um milhão trezentos e oitenta e cinco reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

CONTRATO Nº 008.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: M F COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ nº 16.747.253/0001-63

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS GLP

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4WYAPXYDIPKBFSAVPODMQG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Saúde

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de Gases Medicinais (Oxigênio). Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 004/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

| Empresa – Razão Social | Lote (s) | Valor |
|--|-----------------|----------------------|
| WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0013-23 | Global | R\$ 95.702,76 |

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 12 de março de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Renê da Silva Soares Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 03.235.962-40 SSP/BA e CPF nº 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 002/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, sediada à Rodovia Augusto Montenegro, s/n – KM 12 - Bairro Col Pinheiro - CEP: 66.820-000 – Belém – Pará, e-mail: lg.br.Licitacao.Liquido.Norte-Nordeste@linde.com.> inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0013-23, neste ato representada pela Sr^a. Rosemare Meyer Dotto, Gerente de Negócios, portadora do RG nº 22.781.465-72 SSP/BA e CPF nº 469.190.741-68, e-mail: rose.dotto@linde.com, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S)
ESPECIALIZADA DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS
(OXIGÊNIO).**

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL ITEM |
|--|-------|----------------|---|---------------|------------|----------------------|
| 1 | 30246 | M ³ | Oxigênio Medicinal Líquido | White Martins | R\$ 2,61 | R\$ 78.942,06 |
| 2 | 150 | M ³ | Oxigênio Medicinal Cilindro 10M ³ | White Martins | R\$ 8,70 | R\$ 1.305,00 |
| 3 | 180 | M ³ | Oxigênio Medicinal Cilindro 1M ³ | White Martins | R\$ 59,80 | R\$ 10.764,00 |
| 4 | 90 | M ³ | Oxigênio Medicinal Cilindro 2,5M ³ | White Martins | R\$ 52,13 | R\$ 4.691,70 |
| Valor Total R\$ 95.702,76 (Noventa e cinco reais, setecentos e dois reais e setenta e seis centavos) | | | | | | R\$ 95.702,76 |

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para **GLOBAL** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 95.702,76 (noventa e cinco mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantia Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou
- b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- 8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- 8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

- 8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 12/03/2021 tendo validade até 12/03/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

12.2 Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no site eletrônico: <https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 12 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA**

CNPJ/MF nº 34.597.955/0013-23

ROSEMARE MEYER DOTTO

GERENTE DE NEGÓCIOS

RG nº 22.781.465-72 SSP/BA

CPF nº 469.190.741-68

Renê da Silva Soares Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 009.03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

CNPJ nº 11.402.446/0001-69

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA

CNPJ nº 34.597.955/0013-23

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Secretaria:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Ação (Projeto) Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.851,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais)

VIGENCIA: 06 (seis) meses

ASSINATURA: 15 de março de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.